

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 26

Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro em sétima reunião da sessão ordinária de Junho, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais, João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, na qualidade de segundo Secretário eleito e José Luis Rebocho de Albuquerque Cristo, no impedimento do primeiro Secretário António Rodrigues Garcês e com a presença dos Vogais Eduardo António Ramalheira, António Manuel de Carvalho Serra Granjeira, Maria Helena Dias Camelo, António Adérito Brás Coelho e Silva, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, Domingos Simões Maia, João Pereira Soares, Ester da Conceição Rocha Martins, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Dinis José Capitolino Magueta, Carlos Júlio Lourenço Paciência, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Lúcio de Jesus Lemos, António José Valente, Silvério Conde Teixeira, Ulisses Manuel Brandão Pereira, António Correia Marques da Silva, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Branco Pontes, Celestino Alberto dos Santos Antunes, António Ferreira da Silva.

Pelas 21.00 horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais António Manuel Pinto Soares Machado, Henrique Manuel Marques Domingos, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Albertino Moreira de Oliveira, Carlos Vicente Ferreira, Fernando da Conceição Mendes, António Rocha Dias de Andrade, Rui José Gomes de Brito, Manuel Simões Madail, João Gamelas da Silva Matias, Eugénio Martins das Neves, Manuel Pereira Cabral Monteiro.

De imediato, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de falta apresentados pelos Vogais António Rodrigues Garcês e Fátima

Faria
2

Faria Tavares, que foram aceites e justificadas as respectivas faltas.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais Fátima Faria Tavares e Manuel Gaspar Fernandes.

Seguidamente, o Presidente pôs à votação o haver ou não período de antes da ordem do dia tendo o mesmo sido aprovado com 15 votos a favor, 12 contra e uma abstenção.

Imediatamente a seguir, foram verificados os poderes ao Vogal Dinis José Capitolino Magueta, chamado a fazer parte da Assembleia Municipal, durante o período da suspensão do mandato de Maria Fernanda Figueiredo Gonçalves Neves.

Para constar e devidos efeitos, a seguir se transcreve carta dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal de Aveiro, pelo Vogal Fernando Queirós de Almeida e Silva: " Como não pude comparecer à reunião de 25/10/83, foi, com surpresa, que no dia 28/10/83 recebi a convocatória de 26/10/83 para a sessão extraordinária de 27/10/83. Desta forma, fui ultrapassado e marginalizado dessa sessão-extraordinária. E que pena tive! Por isso e para além do meu implícito pedido de justificação da ausência nessa sessão-extraordinária, aproveito, Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para lhe fazer um pedido e uma pergunta. a) - Pedido - Seja em que circunstâncias for, faça sempre, Senhor Presidente, convocatórias suficientemente atempadas, para que os elementos desta Assembleia não se vejam ultrapassados com tardias recepções das convocatórias ou com meia dúzia de horas para comparecer na Assembleia. É que, se para alguns é fácil comparecer com uma ou duas horas de prévia convocatória, para outros é impossível anular, em meia dúzia de horas, compromissos profissionais assumidos há vários meses. b) - Pergunta - Será justo, será democrático e, até, será legal convocar, propositadamente, sessões-extraordinárias cujas finalidades são para anular recentes decisões desta Assembleia? Para terminar, manifesto o meu sincero desejo de que esta carta fosse lida na Assembleia afim de ficar consignada em acta e para que, quem depois de nós vier, poder julgar da História e dos Actos desta Assembleia Municipal".

De igual modo, a seguir se transcreve carta do Vogal Ulisses Manuel Brandão Pereira: " Não obstante não ter podido estar presente por motivos profissionais, na sessão extraordinária convocada para o dia de ontem, solicito a V. Ex^ã. que me não seja justificada a falta dada à referida sessão, pois em consciência terei de dizer que, mesmo que fisicamente me fosse possível, não teria participado nela em nenhuma circunstância, atendendo à ordem de trabalhos constante da convocatória. Na realidade, e independentemente da posição pessoal que teria assumido, quando da discussão e vota

Fluency . 3 .

ção da proposta de lançamento de derramas, oportunamente apresentada pelo executivo camarário, entendo ser desprestigiante para este órgão autárquico, e nomeadamente para a maioria partidária que o domina, o facto de ser trazido de novo à discussão e votação um assunto que já foi devidamente apreciado e decidido por esta Assembleia. Tenho quase a certeza que nenhum dado novo surgiu, e entendo que não nos devemos sujeitar a votar aquilo que o executivo camarário pretenda fazer aprovar tantas vezes até que o consiga. E ousou perguntar: se assim é, o que estamos aqui a fazer? Que juízo poderemos merecer de quem ^{nos} ~~se~~ tegeu? Que garantias nos são dadas de respeito pelas decisões democraticamente tomadas? Ao fim e ao cabo, que poder para esta Assembleia? O senhor Presidente, e aproveito a oportunidade para lhe testemunhar a minha homenagem pela forma tolerante e aberta como tem conduzido os trabalhos desta Assembleia entendeu que haveria justificada urgência na convocatória (pelo que accionou o previsto na alínea g), do artigo 22º. do Regimento. Não obstante desconhecer as razões aduzidas por V. Exã. para a utilização de tal faculdade, julgo que para além de não estarmos perante um caso de extrema urgência, esta sessão não deveria ser convocada fosse para que data fosse, atendendo à respectiva ordem de trabalhos. Quanto à convocatória para a sexta reunião da sessão ordinária de Junho, considero que nenhuma falta me poderá ser aplicada, pois não foram cumpridos os requisitos previstos no nº. 2 do Artigo 12º. do Regimento da Assembleia Municipal de Aveiro, e que é transcrição do nº. 2 do Artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 79/77. Desta minha comunicação, agradecia que fosse dado integral conhecimento aos restantes membros desta Assembleia, pelo meio que V. Exã., entenda mais conveniente ".

Iniciado o período de antes da ordem do dia, tomou a palavra o Vogal António Ferreira da Silva para fazer um reparo e uma sugestão à Câmara Municipal no sentido de vir a ser criado um Gabinete ou uma Comissão nos seus Serviços para, de imediato, começarem a fazer um estudo nas Juntas de Freguesia para atribuição de números de polícia, dado que começa a ser caótica a situação no aspecto da distribuição de correspondência como de identificação das próprias Juntas.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais António Henriques Sancho e Carlos Candal.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal António Correia da Silva para tecer algumas considerações inerentes à revisão da lei das autarquias locais e apresentar a seguinte moção: " Considerando que o Governo distribuiu na Assembleia da República um mapa anexo à proposta do OGE contendo a distribuição pelos municípios das transferências correntes e de ca

Handwritten signature and initials in blue ink.

pital inscritas no OGE. Para o Município de Aveiro as verbas das alíneas ^(b) e c) do artigo 50.º da Lei das Finanças Locais aumentam somente 4% (294.225 milhares de contos em 1983 para 306.344 milhares em 1984). O Governo aplica assim já os seus critérios negativos da revisão da Lei das Finanças Locais apesar de na altura ainda não haver sido promulgada. A reunião da Curia-preparatória do Congresso de Municípios de eleitos dos quatro maiores partidos foi praticamente unânime na crítica aos aspectos essenciais do pacote autárquico. Esta Assembleia decide solicitar aos deputados dos grupos parlamentares na Assembleia da República que requeiram a ratificação dos diplomas a fim de neles serem introduzidas alterações que eliminem os aspectos nocivos!!

Neste momento, deu entrada na sala o Vogal Jaime Machado.

Também no uso da palavra, a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo solicitou informações quanto ao fornecimento de água ao lugar de Matusços. Alertou, ainda, a Câmara Municipal para a necessidade de dotar as artérias situadas junto da Universidade de Aveiro com passadeiras, dada a falta de condições mínimas de segurança para peões e que, dada a insegurança que os munícipes, principalmente as crianças, enfrentam quando utilizam a passagem situada junto do Conservatório, tome providências no sentido de que se proceda a um melhor policiamento naquela zona.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para se reportar ao protocolo assinado entre a CP e a Câmara Municipal quanto à supressão da passagem de nível de Esgueira em consequência da abertura ao trânsito e a peões da passagem inferior de Esgueira. Manifestando a sua concordância quanto à supressão das passagens de nível e considerando aceitáveis as condições de segurança oferecidas aos utentes da nova artéria, entende que a Câmara deveria solicitar o policiamento mais aturado da referida zona, no sentido de estimular os peões a utilizarem mais frequentemente tal acesso.

Após tecer algumas considerações inerentes à filosofia do imposto de mais valias, e referir que não há a contrapartida para quem, mercê de uma reestruturação ^{do} ordenamento urbanístico, vê os seus bens desvalorizarem, aquele Vogal entende que a Câmara se deveria ter preocupado, previamente, ^{com} o plano urbanístico de pormenor previsto para aquela zona, melhorando os arruamentos, criando a zona verde projectada, cuidando da iluminação, por serem aquelas as formas de compensar os munícipes, tanto os moradores como os comerciantes, dada a transformação ali verificada.

Ainda no uso da palavra, aquele Vogal anunciou e congratulou-se pela circunstância de ter sido novamente apresentada na Assembleia da República, pelo Vereador da Câmara Municipal de Aveiro e agora deputado à

Thurley
51

Assembleia da República Sr. Custódio Ramos, a proposta de criação da Freguesia de St^a. Joana, proposta que ele próprio apresentou por três vezes enquanto foi deputado na Assembleia da República. Mais informou que, oportunamente, tanto a Assembleia Municipal como as Juntas de Freguesia, serão consultadas sobre a pertinência daquela Freguesia, nomeadamente com vista a que haja uma perspectiva e um apoio unânimes.

Concluindo a sua intervenção, aquele Vogal reportou-se à passagem do 75^o. aniversário da Linha do Vale do Vouga e alertou a Assembleia Municipal para a tentativa que a CP prepara no sentido de acabar com aquela via férrea, que só não acabou ainda porque houve movimentos que intimidaram a CP, só que, pensa que a nova tentativa da CP coloca em sérios riscos de continuidade a referida via férrea.

Face às considerações tecidas, salienta que deverão ser tomadas atitudes de defesa, nomeadamente através de movimentos da opinião pública, da demonstração da necessidade e justificação da sua existência e, em última análise, pela criação de uma Associação de Municípios que vise a manutenção da Linha do Vale do Vouga, pelo seu interesse histórico, pela sua utilidade e pragmatismo, pelo seu interesse turístico e porque suscita a problemática do Baixo-Vouga, recomenda que o Governo, nomeadamente os deputados por Aveiro à Assembleia da República, possam apresentar no Parlamento um projecto de Lei para criação de um verdadeiro Gabinete para o estudo da problemática do Baixo-Vouga.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal Carlos Paciência para se reportar à verba orçada para distribuir às Juntas de Freguesia e ao facto de, até ao momento, a Câmara só ter distribuído cerca de metade da verba global e, em face do exposto, solicitar esclarecimentos quanto aos motivos que levaram a Câmara a não proceder à distribuição da verba orçada, facto que diminui as possibilidades das Juntas de Freguesia para poderem executar os seus planos de actividades.

De seguida, tomou a palavra o Vereador Sequeira Pereira para corroborar as preocupações e sugestões apontadas, nomeadamente quanto à necessidade de se proceder à execução de um levantamento sobre os números de polícia nas freguesias rurais bem como ao levantamento cadastral.

Informou, ainda que, relativamente ao abastecimento de água ao lugar de Mataduços, ainda não está prevista a execução daquela obra, e que irão ser tomadas as necessárias medidas para proporcionar melhores condições de segurança aos peões junto do Hospital, Universidade e Conservatório.

Reportando-se, de seguida, às considerações tecidas sobre

6
D. C. C.

o encerramento da passagem de nível de Esgueira salienta que, da intervenção da Câmara no sentido de minorar as dificuldades criadas aos utentes daquela passagem, houve manifestações de compreensão por parte dos municípes mais directamente afectados.

Salientou ainda que, relativamente ao plano urbanístico e paisagístico daquela zona bem como de toda a área situada entre a linha férrea e a estrada nacional nº. 109, a Câmara aguarda que a firma encarregada de proceder à sua execução entregue o citado plano, brevemente.

Concluindo a sua intervenção, manifestou, por parte da Câmara, o interesse na continuidade da Linha do Vale Vouga e a vontade de apoiar todos os movimentos no sentido de se impedir que aquela via férrea ^{seja} extinguida.

De imediato, tomou a palavra o Vogal Jaime Machado para tecer algumas considerações inerentes às notícias na imprensa diária quanto às anomalias graves no concernente ao funcionamento do Cemitério de Taboeira, apresentando, assim, o seguinte requerimento: " Tendo sido recentemente publicada nos jornais diários, nomeadamente no Jornal de Notícias e no Diário Popular, uma local em que se dá conta de anormalidades graves no denominado " Cemitério Novo ", do Lugar de Taboeira, requeiro à Câmara Municipal de Aveiro, através desta Assembleia Municipal que me sejam fornecidos os elementos referentes ao funcionamento daquele Cemitério e das razões que obstem à sua legalização, assim como à posição do denominado " Cemitério Antigo " daquela mesma localidade ".

De novo no uso da palavra, o Vogal Antônio Correia da Silva felicitou o Pelouro da Cultura da Câmara e congratulou-se pela iniciativa tomada pela Câmara patrocinando a vinda a Aveiro, do Grupo de Teatro de Campolide que, com a peça que interpretou, proporcionou momentos de cultura, formulando votos ^{para} que se continue a trabalhar naqueles moldes.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Antônio Manuel Machado.

Imediatamente a seguir, o Presidente pôs à discussão a moção apresentada pelo Vogal Antônio Correia da Silva.

No uso da palavra, o Vogal Carlos Candal, embora considere que a moção aborda um tema com interesse, considera também que é um problema de índole política genérica, que tem a ver com o saber-se da distribuição dos dinheiros públicos, tem a ver com o papel da intervenção autárquica, tem a ver com a análise do mandato dos deputados, tem a ver com a conjuntura económica nacional.

F. ...

Mais considera que os membros da Assembleia Municipal não têm legitimidade para fazerem recomendações directas aos deputados eleitos pelo distrito, sugerindo que se introduza uma alteração ao teor da moção nos seguintes termos, " os membros desta Assembleia façam recomendações dentro dos seus partidos para que contactem os seus deputados no sentido de ... ", pois que o Parlamento é o local próprio para se fazer oposição política ao Governo.

Concluindo a sua intervenção, aquele Vogal salienta que fará oposição àquilo que lhe pareça uma manobra demagógica de oposição escamoteada à maioria que constitui o Parlamento e à que governa, a menos que se façam as devidas correcções à sua redacção e se abra um amplo debate sobre a mesma.

O Vogal António Correia da Silva, de novo no uso da palavra, salienta que o teor da moção por si apresentada não tem qualquer sentido de crítica à política genérica e geral do Governo mas que a sua substância é o pedido de ratificação para limar dos decretos os pontos negativos que têm a ver com os problemas concretos do município e cuja solução só é possível desde que a Câmara disponha de verbas suficientes para o efeito.

Mais referiu que o sentido da moção não é sinónimo de oposição encaputada mas sim de coerência com a actuação de dignificação do poder local, e que todo o processo de discussão tem sido feito à revelia da opinião pública.

Reportando-se, de imediato à legitimidade da Assembleia Municipal, salienta que não se tenta impor nada mas solicita-se que se proceda à ratificação do projecto de Lei e que importa, tal como no que se refere ao Vale do Vouga, criar um movimento de opinião pública e saber-se que em Aveiro os autarcas e a população exigem verbas suficientes para poderem resolver os seus problemas.

Concluindo a sua intervenção, afirma que não adere à proposta de alteração da redacção da moção apresentada podendo, no entanto, ser aquela moção transformada em proposta de resolução da Assembleia Municipal para que os Grupos Parlamentares da Assembleia da República peçam a ratificação do projecto.

Entretanto, saiu o Vogal António Henriques Sancho.

Imediatamente a seguir, o Vogal Carlos Candal apresentou o seguinte requerimento: " Considerando que na proposta de moção se afirmam pressupostos, nomeadamente quanto à existência de um qualquer anexo a um qualquer diploma; se faz referência a uma reunião de autarcas na Curia, de

Felício

cuja realização e conclusões não tenho conhecimento, solicito que o proponente instrua a sua proposta com fotocópia dos acontecimentos e documentos referidos, ou que a Câmara ou a Mesa da Assembleia providenciassem no sentido de os obter, suspendendo-se a discussão da moção até essa instrução estar processada, porque acredito que os pressupostos da moção sejam exactos".

Seguidamente, procedeu-se à votação do requerimento apresentado, tendo o mesmo merecido aprovação com 30 votos a favor e 3 abstenções, pelo que se suspendeu a discussão da moção apresentada.

O Vogal António Correia da Silva, fez a seguinte declaração de voto: " A minha abstenção deveu-se tão só a distração porque, obviamente, teria que votar contra. De qualquer maneira, penso que isto é uma manobra dilatória e, como se disse, vou instruir concerteza com os argumentos que até já foram publicados na imprensa ".

De imediato, tomou a palavra o Vogal Jaime Machado para apresentar a seguinte moção: " O Eng^o. Técnico Agrário Agostinho Monteiro Ferraz Sachetti, recentemente falecido, irmão ^{aos} dum membro desta Assembleia que muito respeito, foi um técnico pertencente / quadros da Estação de Fomento Pecuário de Aveiro e do Centro de Inseminação Artificial da Beira-Litoral, a quem muito se deve do que se fez neste Distrito no campo da bovinicultura leiteira e do melhoramento dos seus efectivos animais. Considerando que foi um técnico muito competente e dedicado que fez parte dum grupo de trabalho que elevou a Estação de Fomento Pecuário de Aveiro à projecção Nacional que hoje disfruta; Considerando que o trabalho que desenvolveu foi oficialmente reconhecido com a "Comenda de Mérito Agrícola", por nele ser tão reconhecido o funcionário exemplar, sóbrio, cumpridor e competente; Considerando que foi igualmente um cidadão de Aveiro que merecia o respeito e a simpatia dos Aveirenses; Proponho que esta Assembleia Municipal, reunida em 18/11/83, delibere um voto de profundo pesar pelo falecimento deste ilustre técnico Aveirense, e recomende à Câmara Municipal a forma que fôr julgada adequada para o distinguir".

Posta à discussão e votação e não tendo nenhum Vogal usado da palavra, a mesma mereceu aprovação com 32 votos a favor e 1 abstenção.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal João Barreto Ferraz Sachetti para expressar à Assembleia que se sente extramamente sensibilizado pelo voto de pesar aprovado e agradecer, em seu nome pessoal e de toda a família, muito reconhecidamente, a manifestação de que acaba de ser alvo.

Imediatamente a seguir, o Presidente pôs à discussão a acta nº. 19 e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi a mesma submetida à votação tendo merecido aprovação com 28 votos a favor e 5 abstenções.

Muniz

Encerrado o período de antes da ordem do dia, deu-se entrada na ORDEM DE TRABALHOS.

PONTO Nº. 3 - REGULAMENTOS: - Regulamento para a Concessão de Lugares para a Instalação de Quiosques - Tendo sido criada uma Comissão de análise para o Regulamento em epígrafe, tomou a palavra o Vogal José Luis Cristo para referir que, tendo sido já aprovado na especialidade a alínea a) do artigo 1º., se torna necessário votar o restante articulado, tendo, ainda, algumas considerações de ordem geral.

Artigo 1º. - alíneas b) e c) - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 3º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Antônio Alves para perguntar se, face à interpretação ao teor da alínea b), poderá ser atribuído mais do que um quiosque à mesma pessoa de determinado agregado familiar, tendo sido esclarecido pelo Vogal Helder Filipe que, apesar da faculdade de cada pessoa concorrer a mais do que um concurso, não lhe poderá ser atribuído, ou a pessoa que com ela viva em economia comum, mais do que um quiosque.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Silvério Conde Teixeira.

Por proposta do Vogal José Luis Cristo, o Presidente submeteu à votação a alínea a) do artigo 3º., tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

De imediato, o Vogal Carlos Candal, no uso da palavra, apresentou proposta de aditamento à alínea a) do artigo 1º. do seguinte teor: " Não ter já qualquer lugar adjudicado".

Posta à votação, a mesma mereceu aprovação com 20 votos a favor, 4 contra e 8 abstenções.

Dado que a votação verificada não satisfaz os requisitos legais exigidos pelo nº. 2 do artigo 48º. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, segundo o qual, a matéria em discussão, integrada na alínea d) do nº. 1 dos já citados artigos 48º. e Lei nº. 79/77, - " aprovar, sob proposta da Câmara, posturas e regulamentos " - deve ser aprovada pela maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efectividade de funções, a proposta apresentada e votada não poderá ser integrada no presente regulamento.

Imediatamente a seguir, foi posta à votação proposta pa

Filipe
10

ra a alínea b) do artigo 29., subscrita pelos Vogais Carlos Paciência e António Correia da Silva que a seguir se transcreve, " Não poderá ser atribuída a concessão do direito de ocupação de mais que um lugar para instalação de quiosques à mesma pessoa ou a qualquer outra do mesmo agregado familiar, que vivam em economia comum ", tendo merecido aprovação com 22 votos a favor, 2 contra e 8 abstenções.

Tal como a proposta anteriormente votada, também formulada pelos Vogais Carlos Paciência e António Correia da Silva não poderá fazer parte integrante do presente regulamento, dado que não obteve a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Municipal, em efectividade de funções.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para apresentar proposta de alteração à alínea b) do artigo 29. que a seguir se transcreve: " A uma só pessoa ou a várias do mesmo agregado familiar que vivam em economia conjunta, só a título excepcional devidamente justificado, poderão ser atribuídos dois lugares, no máximo ".

Posta à votação, a mesma mereceu aprovação com 19 votos a favor, 2 contra e 11 abstenções.

De igual modo, a presente proposta, por não ter obtido a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Municipal, em efectividade de funções, não poderá fazer parte integrante do regulamento em debate.

O Vogal Carlos Candal, no uso da palavra fez a seguinte declaração de voto: " É evidente que, quem tudo quer tudo perde, e neste momento, chega-se a essa conclusão - isto é, para justificar a apresentação dessa proposta que não corresponde à minha maneira de pensar mas que foi a chamada proposta de salvação - o que vai acontecer agora, é o seguinte: vamos votar a proposta da Comissão e, das duas uma, essa proposta chumba e fica de pé a possibilidade de pessoas do mesmo agregado familiar terem todos os quiosques de Aveiro, ou é aprovada, só que nessa proposta apenas se proíbe a possibilidade de mais do que uma pessoa do mesmo agregado familiar, ter vários quiosques, e nada impede nessa proposta que uma pessoa tenha todos os quiosques; vamos ver o que é que isso dá, e se der assim como penso, e dá fatalmente porque a lógica é irreversível, vai-e eu penso que em democracia pode fazer-se levar-nos a repensar as votações e vamos ter que voltar atrás para que saia uma solução que corresponda à votação dos votantes, porque em democracia o que tem de se alcançar, sobretudo, é a correspondência das deliberações à vontade de quem delibera e, chegámos a uma situação em que ninguém vai fazer prevalecer o seu ponto de vista, pelo contrário, todos vão ficar lezados ".

Também no uso da palavra, o Vogal Helder Filipe fez a

110
F. Silva

seguinte declaração de voto: " Embora tendo pertencido à Comissão, votei favoravelmente esta alteração proposta pelo Vogal Carlos Candal porque seria um mal menor porque, como é obvio, eu defendo que a cada pessoa bem como a cada agregado familiar, só deve caber um quiosque. Só que a proposta apresentada era um mal menor, uma vez que, se ficar a que está no texto, permite, efectivamente, que um agregado familiar ou uma pessoa só tenha todos os quiosques de Aveiro ".

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal António Correia da Silva para fazer a seguinte declaração de voto: " Eu votei a favor da proposta, porque penso que, apesar de menos correcta do que a anterior, é mais correcta do que a do texto. De qualquer maneira, penso que esta alínea b) não permite, salvo melhor opinião, a concessão de todos os quiosques a uma só pessoa, pois, se proíbe que um agregado familiar tenha mais que um quiosque, quem proíbe o mais, em principio pretende também proibir o menos. Embora esteja uma redacção infeliz, se fosse eu a interpretar esta alínea não faria essa interpretação, e foi por isso que votei favoravelmente ".

De imediato, usou da palavra o Vogal Jaime Machado, para fazer a seguinte declaração de voto: " Votei contra apenas por uma razão. É que eu penso que foi intenção desta Assembleia, quando propôs uma Comissão para se ocupar deste problema, facilitar o trabalho da Assembleia e não estarmos a demorar tanto tempo. Verifico, contudo, que não há necessidade de se estabelecerem comissões, porque depois não resultam, visto que há grupos que indicam pessoas que parece que não vão mandatadas para levar para o grupo de trabalho a opinião do grupo político que representam. Pode acontecer que este problema dos quiosques se arraste por mais algumas reuniões - dizem-me que cada reunião custa cinquenta contos - daqui para diante é preferível não discutir os quiosques e entregá-los gratuitamente, porque fica mais barato à Câmara ".

Seguidamente, tomou a palavra a Vogal Maria Antónia Pinho e Melo para fazer a seguinte declaração de voto: " Embora tivesse feito parte da Comissão, votei a favor a proposta apresentada pelo Vogal Carlos Candal, na tentativa de que se conseguisse a votação necessária, porque a nossa intenção, ao redigir esta alínea, era de que não houvesse acumulação de quiosques na mão da mesma pessoa ou do mesmo agregado familiar, embora a redacção da proposta subscrita pelos Vogais Carlos Paciência e António Correia da Silva estivesse mais de acordo com o espírito da Comissão. Para nós, os quiosques são uma tentativa de solução do problema do desemprego e um recurso para uma família ter um meio de subsistência, embora não concorde muito com este tipo de exploração de comércio. Portanto, penso que a Assembleia podia chegar a

2.
Alcides

um acordo e votar, com uma maioria qualificada, uma das propostas anteriormente apresentadas".

De imediato, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para fazer o seguinte protesto: " A afirmação do Dr. Jaime Machado não pode passar sem um apontamento de indole política. É evidente que quando eu dou a minha opinião para ser nomeado um elemento do meu grupo parlamentar ou um qualquer membro desta Assembleia para a Comissão, por um lado não leva cassete nem a lição sabida - eu sou a favor da liberdade individual - nem tem que vir pedir informações sobre aquilo que vai fazer. Segundo, nem por ter sido nomeado, tem alforria para redigir coisas erradas. Portanto, ninguém tem que ficar melindrado. É evidente que, por ter havido uma Comissão a trabalhar, não significa que tenha levado instruções estritas nem que tenhamos que estar obrigados às soluções que tenham encontrado. Esta Assembleia é um Órgão da Administração Local que tem que ter despesas - a democracia faz-se com despesas - e a afirmação do Dr. Jaime Machado que cada Assembleia destas para discutir um quiosque gasta cinquenta contos, é absolutamente simétrica e idêntica à daquelas que chamam à Assembleia da República o Circo de S. Bento e não é exacto. Os Órgãos colectivos representativos têm que ter as verbas disponíveis necessárias e têm que as gastar livremente, sem pressões de tempo e sem subalternação a comissões, de chefias ou a hierarquias. Isto é um princípio da chamada democracia representativa, contra cuja violação eu não posso deixar de protestar; Se houvesse aqui um comité central para dizer de cátedra o que é que se devia fazer, e se se entende que os Órgãos colectivos gastam muito dinheiro ao povo, então estabeleça-se a monarquia".

Também no uso da palavra, o Vogal Jaime Machado, apresentou o seguinte protesto: " O Dr. Carlos Candal insiste muito no tempo da cassete e do comité central e eu devo dizer que o meu partido não tem comité central nem usa cassetes, mas mesmo que usasse cassetes, eu acho que a cassete é muito menos perigosa do que ^{se} fosse um disco rachado ".

Ainda para apresentar um protesto, usou da palavra o Vogal António Correia da Silva nos seguintes termos: " O meu protesto é contra a referência feita ao comité central que o meu partido não tem. Nós estamos aqui os dois eleitos pela APU e na maior parte das questões estamos de acordo, mas a prova desta votação é que desmente e faz cair por terra, porque aqui teria que haver, pelo menos, duas cassetes ".

Entretanto, saiu o Vogal Ernesto Carlos Barros.

Após breve troca de impressões em que intervieram os Vogais José Luis Cristo, António Alves e Carlos Candal, este apresentou nova

3.

proposta de redacção para a alínea b) do artigo 3º., que a seguir se transcreve: " Não poderá ser adjudicado mais do que um lugar para instalação de quiosques, à mesma pessoa, singular ou colectiva, ou a pessoa do mesmo agregado familiar que vivam em economia conjunta".

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Paciência apresentou proposta de redacção para a alínea b) do artigo 3º. e que a seguir se transcreve: " Só poderá ser atribuída a concessão do direito de ocupação de mais de um lugar para instalação de quiosques, ao concorrente ou a qualquer pessoa do seu agregado familiar, que viva em economia conjunta, se todos os concorrentes forem possuidores de um outro".

De seguida, o Presidente submeteu à votação a proposta apresentada pelo Vogal Carlos Candal, tendo a mesma merecido aprovação com 28 votos a favor e 3 abstenções.

Neste momento, saiu o Vogal Ulisses Manuel Brandão.

Alínea c) - Posta à votação e discussão e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi aquela alínea aprovada por unanimidade.

Artigo 4º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 5º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 6º. - Posto à votação e discussão e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 7º. - Após breve troca de impressões, foi o mesmo submetido à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

Artigo 8º. - Após breve troca de impressões acerca do seu teor, foi submetida à votação a proposta de redacção da comissão, tendo merecido aprovação com 23 votos a favor, 2 contra e 6 abstenções, mas que, apesar de ter obtido votação favorável, não poderá fazer parte integrante do regulamento em debate por não ter obtido a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Municipal, em efectividade de funções, de acordo com os preceitos legais vigentes.

Entretanto e como já havia manifestado, o Vogal Carlos Candal apresentou proposta de alteração ao artigo 8º. que a seguir se transcreve: " A Câmara Municipal determinará os lugares para a instalação de quiosques".

Submetida à votação, aquela proposta foi aprovada com 28 votos a favor e 4 abstenções.

Artigo 9º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Fernando Almeida e Silva para perguntar qual o período de vigência do presen

4.


te regulamento, tendo sido esclarecido que o mesmo se manterá em vigor até que seja revogado.

Encerrada a discussão, foi o mesmo submetido à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

O Regulamento para a Concessão de lugares para a instalação de quiosques, aprovado pela Assembleia Municipal, faz parte integrante da presente acta e aqui se dá como transcrito.

De imediato, o Presidente deu por encerrada a presente reunião.

Eram 24.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta de tudo quanto se passou e que, no que for omissa, melhor poderá ser confrontada pela gravação que foi elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, depois de subscrita por mim,  Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.

